

Critérios para Parceiros de Negócios

Este documento resume os requisitos éticos que todos os nossos parceiros de negócios devem cumprir para apoiar e manter uma conduta empresarial responsável em toda a cadeia de valor.



Objetivo

Sendo uma empresa industrial global com sede em Estocolmo, na Suécia, o Atlas Copco Group tem mais de 50.000 colaboradores e clientes em mais de 180 países. A visão do Grupo é ser a primeira na mente e a primeira escolha dos nossos clientes, fornecedores e outros parceiros de negócios e partes interessadas. O Atlas Copco Group pretende alcançar esse objetivo aderindo seus valores fundamentais, sendo éticos em suas práticas comerciais e trabalhando com parceiros de negócios que compartilham valores e padrões semelhantes.

Este documento ajuda o Atlas Copco Group a implementar o seu Código de Conduta, apresentando breves explicações sobre as expectativas básicas do Grupo em relação aos nossos parceiros de negócios. Parceiros de negócios importantes devem comprometer-se com o Código de Conduta do Atlas Copco Group assinando este documento ou apresentando seu próprio Código de Conduta comparável a este.

O Código de Conduta do Atlas Copco Group estipula:

- No Atlas Copco Group, estamos empenhados em manter altos padrões de ética em todas as nossas interações comerciais, o que significa que exigimos o mesmo dos nossos parceiros de negócios.
- Espera-se que todos os parceiros de negócios sigam nosso Código de Conduta. Fazemos a triagem e auditamos nossos parceiros de negócios para garantir que eles compartilhem de nossos padrões em relação à qualidade, ética empresarial, direitos humanos, meio ambiente e eficiência de recursos. Os parceiros de negócios devem colaborar em todas as auditorias do Atlas Copco Group quando solicitadas por escrito com antecedência.
- Incentivamos nossos parceiros de negócios a denunciar quaisquer violações do nosso Código de Conduta.

Os Critérios para Parceiro de Negócios baseiam-se no nosso Código de Conduta, que se fundamenta nas seguintes principais estruturas éticas internacionais apoiadas pelo Atlas Copco Group:



O Código de Conduta do Atlas Copco Group e outros documentos mencionados nos Critérios para Parceiros de Negócios, bem como o nosso sistema de denúncia de má conduta SpeakUp, podem ser encontrados no nosso website externo: www.atlascopcogroup.com

Requisitos para parceiros de negócios

Parceiros de negócios como fornecedores, subcontratados, parceiros de joint venture, agentes, revendedores ou distribuidores devem concordar em cumprir os compromissos e expectativas do Grupo de acordo com nosso Código de Conduta. Se os parceiros de negócios utilizarem subcontradas para gerar produtos ou serviços para Atlas Copco Group, esse parceiro de negócios será responsável por usar os mesmos princípios para avaliar e selecionar suas subcontratadas. Se solicitado, o parceiro de negócios deverá informar ao Atlas Copco Group as subcontratadas que utiliza.

Os parceiros de negócios devem, em todas as suas atividades, seguir todas as leis e regulamentos, aplicáveis às suas operações, incluindo questões laborais, nos países em que operam. Os requisitos do Atlas Copco Group podem ultrapassar os requisitos estabelecidos na legislação local, e nesse caso o parceiro de negócios deve cumprir as exigências adicionais do Atlas Copco Group. Caso haja contradições entre os requisitos do Atlas Copco Group e as leis e regulamentos aplicáveis, o parceiro de negócios deverá notificar o Atlas Copco Group sobre tais contradições antes de assinar este documento.

O Atlas Copco Group espera que os parceiros de negócios comuniquem qualquer suspeita de violação do nosso Código de Conduta. Temos um sistema de denúncia externo, o SpeakUp, que está disponível para todas as partes interessadas e é completamente anônimo. As denúncias podem ser feitas em quase todos os idiomas. Saiba mais sobre o SpeakUp em nosso website.



1. Responsabilidade ambiental e medidas climáticas

Os parceiros de negócios devem ter um Sistema de Gestão Ambiental aprovado ou demonstrar de outra forma o compromisso com a melhoria contínua do seu desempenho e do seu impacto ambientais. Isso inclui esforços para minimizar o impacto ambiental de, por exemplo, produção, digitalização, uso de produtos, transporte ou descarte de resíduos. Todos os parceiros de negócios devem demonstrar disposição e atitudes para enfrentar as mudanças climáticas e devem estar empenhados em apoiar o desenvolvimento e a promoção de tecnologias que permitam a transição para uma sociedade de baixo carbono.



2. Conformidade com as listas de itens proibidos e declaráveis do Atlas Copco Group

Os parceiros de negócios devem observar as listas de itens proibidos e declaráveis¹ do Atlas Copco Group, acompanhar as atualizações das listas e alertar o Atlas Copco Group se alguma substância incluída representar um problema de conformidade.

A lista de itens proibidos do Atlas Copco Group identifica substâncias que não devem ser utilizadas em nenhum artigo entregue ao Atlas Copco Group tampouco em nenhum processo de produção.

A lista de itens declaráveis do Atlas Copco Group apresenta informações sobre substâncias cujo uso deve ser limitado. Os parceiros de negócios devem declarar qualquer uso dessas substâncias listadas em itens entregues ao Atlas Copco Group. A lista de itens declaráveis também inclui minerais de conflito². Se solicitado pelo Atlas Copco Group, os parceiros de negócios que fornecem peças, produtos ou matérias-primas que contenham um ou mais minerais de conflito, provenientes de países afetados por conflitos e de alto risco³, devem estar dispostos a cooperar com qualquer solicitação para realizar a devida diligência conforme o Guia da OCDE de devida diligência⁴.

¹Nossas listas de itens proibidos e declaráveis estão disponíveis em nosso site: <u>www.atlascopcogroup.com</u>

² Columbita-tantalita (coltan), cassiterita, ouro, volframita ou seus derivados, estanho, tungstênio e tântalo, tanto como minerais quanto metais, ou qualquer outro mineral classificado como mineral de conflito pela União Europeia ou pelos Estados Unidos.

³Áreas afetadas por conflitos e de alto risco significam áreas em estado de conflito armado ou estado frágil pós-conflito, bem como áreas sujeitas a governança e segurança fracas ou inexistentes, tais como Estados falidos e violações generalizadas e sistemáticas do direito internacional, incluindo abusos dos direitos humanos.

⁴Guia da OCDE de Devida Diligência para Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco



3. Apoio e respeito aos direitos humanos

Os parceiros de negócios devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos. Eles devem confirmar que não são cúmplices de violações dos direitos humanos e cumprir as principais estruturas éticas internacionais endossadas pelo Atlas Copco Group.



4. Não ao trabalho em condições análogas à escravidão e ao trabalho forçado

Todas as formas de trabalho análogo à escravidão, incluindo trabalho forçado e involuntário, são inaceitáveis para o Atlas Copco Group. Isso inclui, por exemplo, exigir que alguém trabalhe sob a ameaça de alguma penalidade, devido a servidão por dívida ou outras formas de coerção. O Atlas Copco Group também proíbe os parceiros de negócios de exigirem que os colaboradores entreguem dinheiro ou documentos originais, como passaportes, certificados escolares e similares, durante o seu emprego.



5. Não ao trabalho infantil

O Atlas Copco Group proíbe o uso de trabalho infantil. Os parceiros de negócios devem tomar as medidas preventivas necessárias para garantir que não empreguem ninguém com idade inferior à idade legal para trabalhar. Isso significa que ninquém com idade inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou com menos de 15 anos pode ser empregado. Quando a legislação local estipular um limite de idade mais elevado, este deverá ser seguido. Para menores autorizados a trabalhar, a administração é responsável por oferecer, no mínimo, condições de trabalho, horas de trabalho e salário adequados à sua idade, em conformidade com os requisitos legais relevantes. A idade mínima para trabalhos insalubres é de 18 anos.



6. Eliminação da discriminação

Os parceiros de negócios devem apoiar a igualdade de oportunidades, a justiça e a diversidade e qarantir que todos os colaboradores sejam tratados de acordo com as suas capacidades e qualificações em quaisquer decisões de contratação, independentemente da idade, deficiência, etnia, gênero, identidade de gênero, nacionalidade, opinião política, religião ou orientação sexual.



7. Garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável

Os parceiros de negócios são obrigados a fazer da segurança dos colaboradores uma prioridade em todos os momentos. As instalações de trabalho e as condições da fábrica devem ser tais que os colaboradores possam desempenhar as suas funções num ambiente seguro e saudável, e que inclue prevenção de incêndios. Para minimizar os riscos, devem existir políticas adequadas para proteger a saúde e segurança dos colaboradores, treinamento e descrições claras das funções. As instalações para os colaboradores devem preservar a dignidade dos indivíduos e atender às necessidades de higiene pessoal. Os parceiros de negócios devem tomar medidas adequadas para garantir a segurança e prevenir acidentes e doenças resultantes das condições do local de trabalho, em nome dos seus colaboradores. Isso inclui a disponibilização de equipamentos de primeiros socorros e de proteção individual, bem como ferramentas corretas e (quando aplicável) certificadas.



8. Salários justos e horário de trabalho decente

Todas as atuações dos colaboradores devem ser compensadas de maneira justa. No mínimo, os parceiros de negócios devem cumprir os requisitos legais relevantes e os acordos coletivos aplicáveis relativos a horas de trabalho, horas extras, intervalos, licenças, salários e benefícios.



9. Liberdade de associação e direito à negociação coletiva

Os parceiros de negócios devem confirmar que os seus colaboradores são livres para se comunicar abertamente com a administração para resolver questões relacionadas ao local de trabalho e à remuneração. Os colaboradores têm o direito de escolher se querem ser representados por sindicatos para fins de negociação coletiva. O Atlas Copco Group não tolera discriminação contra nenhum colaborador que exerça tais direitos.



10. Propriedade intelectual

Os parceiros de negócios entendem que os direitos de propriedade intelectual, como patentes, marcas registradas, direitos autorais, designs, nomes de domínio, know-how e segredos comerciais, são ativos comerciais importantes e se comprometem totalmente a proteger os direitos de propriedade intelectual do Atlas Copco Group e a não revelar nenhuma informação referente à propriedade intelectual a terceiros.



11. Não à corrupção

Os parceiros de negócios devem promover negócios objetivos, justos e éticos e trabalhar contra todas as formas de práticas corruptas. Os parceiros de negócios devem cumprir a legislação local e as convenções internacionais anticorrupção e não devem oferecer nada que possa influenciar indevidamente os colaboradores do Atlas Copco Group ou terceiros, como funcionários públicos.

Os parceiros de negócios devem evitar possíveis conflitos de interesses e sempre informar o Atlas Copco Group sobre um possível conflito de interesses que surja na relação entre o parceiro de negócios e o Atlas Copco Group.



12. Não ao comportamento anticompetitivo

Os parceiros comerciais devem comprometer-se com a concorrência leal e concordar em não participar de nenhuma discussão, acordo formal ou informal com concorrentes relativos a preços, propostas, parcela de mercado ou quaisquer outras atividades semelhantes que tenham como objetivo impedir ou restringir a concorrência ou resultar no impedimento ou restrição de concorrência.



13. Cumprimento das obrigações de conformidade comercial

Os parceiros de negócios devem comprometer-se a seguir os tratados e acordos internacionais sobre a não proliferação de armas nucleares, tecnologia de mísseis, armas químicas e biológicas, bem como todos os regulamentos e regimes aplicáveis de comércio internacional, controle de exportações e sanções econômicas.

Os bens e serviços exportados ou importados devem sempre ser classificados de forma correta para garantir as declarações alfandegárias adequadas e que todas as licenças necessárias sejam obtidas e as taxas, pagas.



14. Proteção de dados e privacidade

Os parceiros de negócios devem proteger dados pessoais e respeitar o direito à privacidade. Isso significa que os dados pessoais dos colaboradores e dos clientes devem ser coletados, utilizados e processados de forma responsável e legal.

O parceiro de negócios deve implementar as medidas adequadas para proteger os dados pessoais contra uso ou divulgação não autorizados.

Declaração de conformidade

O Atlas Copco Group espera que todos os seus parceiros de negócios compartilhem da sua ética social e empresarial, dos padrões ambientais e dos compromissos refletidos no referido Código de Conduta.

Analisamos as nossas relações comerciais regularmente e podemos terminar relações com parceiros comerciais que não estejam dispostos a fazer mudanças para se alinharem com os nossos padrões e critérios. O Atlas Copco Group espera que os seus parceiros de negócios mantenham documentação adequada para demonstrar a sua conformidade com os Critérios para Parceiros de Negócios ou demonstrem a intenção e a vontade de cumprir os critérios, estabelecendo um plano de ação em conjunto com o Atlas Copco Group.

Se forem detectadas violações, os parceiros de negócios poderão assinar este documento de Critérios para Parceiro de Negócios se estiverem no processo de cumprimento desses requisitos e estiverem dispostos a estabelecer um plano de ação em conjunto com o Atlas Copco Group.

Como condição para fazer negócios com o Atlas Copco Group, os parceiros de negócios e suas subcontratadas devem autorizar o Atlas Copco Group e os nossos agentes designados (incluindo terceiros) a realizar auditorias para proteger e acompanhar a conformidade com os Critérios para Parceiro de Negócios. As auditorias presenciais serão sempre agendadas com antecedência, com a cooperação do parceiro de negócios. Qualquer auditoria presencial nas subcontratadas do parceiro de negócios será realizada mediante acordo com este último.

Eu(nós), o(s) representante(s) autorizado(s) abaixo assinado(s) do parceiro de negócios, li(lemos) e compreendi(emos) este documento de Critérios para Parceiro de Negócios, que se baseia no Código de Conduta do Atlas Copco Group, e certifico(amos) que o parceiro de negócios aceita e se compromete a cumprir integralmente todos critérios e requisitos nele contidos.

Nome do parceiro de negócios:	
,	
Assinatura da pessoa autorizada a	a assinar em nome do parceiro de negócios:
Assinatura:	
Nome em letra de forma:	
Cargo/Função:	
cargori arição.	
Data da accipatura:	
Data da assinatura:	

Referências

Website corporativo

https://www.atlascopcogroup.com/en

Código de Conduta do Atlas Copco Group:

https://training.involve.com/AtlasCopcoCodeOfConductSite/coc_site.html

O Atlas Copco Group está comprometido com estas principais estruturas éticas internacionais:

- Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho [www.ilo.org]
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais [www.oecd.org]
- Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos [www.ohchr.org]
- Pacto Global da ONU [www.unglobalcompact.org]
- Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU [www.un.org]

Atlas Copco AB S.A. SE-105 23 Estocolmo, SUÉCIA Telefone: +46 8 743 80 00 Identificação fiscal: SE556014272001

atlascopcogroup.com

